GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano
CONSELHO SUPERIOR
ATA DA 107ª REUNIÃO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia 20 de outubro de dois mil e nove, na sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 5º andar, na Capital do Estado, sob a Presidência do Sra. **Marilene Ramos**, Secretária de Estado do Ambiente e Presidente do Conselho, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho Superior do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM, estavam presentes os Conselheiros **Elvecio Vital da Silva** representante da Secretaria de Estado de Fazenda, **Paulo Nunes Teixeira Braga** representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, **Carlos Abenza Martinez** representante do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, e **Paulo Pizão** representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN. A reunião contou com a presença de Jairo Otero, Diretor da CEADE, e Carlos Frederico Castello Branco, Superintendente da Agenda 21 da SEA. **I – ABERTURA**: A Sra. Presidente cumprimentou a todos e dando inicio a reunião colocou em discussão a aprovação da ata da reunião anterior previamente enviada aos Srs. Conselheiros. Não havendo nenhum comentário adicional a ata foi aprovada. **– PROJETOS NOVOS: II.1** – "Parque Fluvial do Macacu – Modelo Reta do Ipê" – Valor R$ 3.532.293,93 – Proponente: SEA – Processo E-07/000.499/09. A Sra. Presidente solicitou a retirada do projeto da pauta. Explicou que o Parque Fluvial está situado em área de proteção ambiental e que, portanto, poderá ser realizado com recursos provenientes da compensação ambiental, liberando os recursos do FECAM para outros projetos não contemplados pela lei do SNUC. **II.2** – "Implantação da Nova Edificação (Prédio Anexo) do Instituto Estadual do Ambiente - INEA" – Valor R$ 26.299.800,00 – Proponente: INEA – Processo E-07/000.498/09. A Sra. Presidente complementou as informações que já haviam sido fornecidas aos Srs. Conselheiros sobre a construção do prédio na Av. Venezuela 57, em terreno adquirido juntamente com o prédio situado no nº 110 da mesma avenida. O representante da FIRJAN encaminhou o seu voto no sentido da aprovação do valor apresentado (valor estimado), mas com o compromisso de ser encaminhado ao Conselho Superior do FECAM, tão logo estejam disponíveis, o projeto executivo e o orçamento detalhado do projeto. A proposta foi aceita pelos demais Conselheiros e o projeto foi aprovado. **III – ASSUNTOS GERAIS**: **III.1)** O Eng. Jair Otero da CEDAE, apresentou ao Conselho o projeto das obras da galeria de cintura da Marina da Glória. Estas obras, componentes do Programa de Despoluição da Baía de Guanabara, visam a eliminação de lançamentos de esgotos sanitários na área da marina. O custo da obras de R$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais) foi aprovado pelos Srs. Conselheiros como uma complementação dos recursos já aprovados pelo FECAM para as obras do Programa de Despoluição da Baía de Guanabara, constantes do processo E-07/000.387/06 **III.2)** O Superintendente da Agenda 21, Carlos Castello Branco, apresentou para conhecimento e aprovação dos Srs. Conselheiros algumas alterações ao projeto aprovado pelo Conselho na reunião do dia 20 de agosto de 2009 (Reunião 105). Foi lembrado aos Srs. Conselheiros que quando da aprovação foi acordado com o Conselheiro representante da APEDEMA que o projeto seria aprovado da forma como apresentado, mas que a SEA se comprometia a fazer as alterações que fossem sugeridas pela APEDEMA. As alterações apresentadas pelo Superintendente da Agenda 21 atendem a solicitações da APEDEMA assim como detalha melhor algumas etapas/metas apresentadas no projeto original. Não havendo alteração do valor aprovado os Srs. Conselheiros acolheram as alterações propostas passando as mesmas a fazerem parte do projeto constante do processo E-07/000.273/09. **III.3)** Foi distribuído para conhecimento dos Srs. Conselheiros cópia do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC assinado pelo Governo do Estado com o Ministério Público Estadual. Este TAC é fruto da Ação Civil Pública nº 2004.001.0790972-8 na qual o MPRJ postulava a condenação do Estado pelo não repasse ao FECAM, em exercícios anteriores, dos recursos que lhe eram destinados conforme determinado pelo art. 263 da Constituição Estadual. A Sra. Presidente explicou que o montante original da Ação Civil era superior a 800 milhões de reais e que mediante negociações com o MPRJ o valor foi reduzido para R$ 363.139.084,07, sendo este o fixado pelo TAC. Informou que essa redução foi obtida mediante a apresentação pelo Estado de valores investidos pelo Estado, nos exercícios abrangidos pela Ação Civil, em projetos e obras que apesar de não terem sidos realizados com recursos do FECAM, enquadravam-se dentro da área de atuação do FECAM. O Conselheiro Paulo Pizão pediu para que fosse verificado se os empreendimentos utilizados para essa redução do valor estavam de acordo com o previsto na legislação do FECAM a época em que foram realizados. Lembrou que a legislação do FECAM sofreu algumas alterações ao longos do anos que permitiram o aumento da área de abrangência dos projetos que podem ser financiados pelo FECAM, somente após a uma determinada época. **IV** – **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Saint Clair Zugno Giacobbo, Secretário Executivo do FECAM, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, vinte de outubro de dois mil e nove.----------

MARILENE RAMOS
Secretária de Estado do Ambiente
Presidente do Conselho Superior

ELVECIO VITAL DA SILVA
Representante da SEF

PAULO NUNES T. BRAGA
Representante da SEPLAG

CARLOS ABENZA MARTINEZ
Representante do INEA

PAULO PIZÃO
Representante da FIRJAN

SAINT CLAIR ZUGNO GIACOBBO
Secretário Executivo do FECAM